PL 2.617

LEI Nº 2784, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 178.846,10 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

352	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	178.846,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 6 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **178.846,10**

Fontes de Recurso	
6 14	178.846,10

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vagno Gonçalves Barr
Prefeito

OURO PRETO DO OESTE, 07 de Dezembro de 2020

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2860
De: 07/12/2020 A 28/12/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:07/12/2020 A 28/12/2020
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570